

**PORTARIA Nº 6.024/PR/2023**

**Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.259, de 9 de julho de 2021, que "Designa juízas leigas para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que a juíza leiga, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0152054-14.2023.8.13.0290,

RESOLVE:

**Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2023, a juíza leiga Luiza Lisboa de Felipe de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Vespasiano.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

**ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Indeferindo ao Juiz de Direito Cláudio Hesketh o uso da totalidade do saldo de férias-prêmio a que faz jus, por imperiosa necessidade e conveniência do serviço público, conforme requerimento em 23.02.23, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352- 4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001, determinando-se averbação desta decisão em ficha funcional.

Indeferindo à Juíza de Direito Marié Verceses da Silva Maia o uso da totalidade do saldo de férias-prêmio a que faz jus, por imperiosa necessidade e conveniência do serviço público, conforme requerimento em 20.02.23, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352- 4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001, determinando-se averbação desta decisão em ficha funcional.

Indeferindo ao Juiz de Direito Renato Polido Pereira o uso da totalidade do saldo de férias-prêmio a que faz jus, por imperiosa necessidade e conveniência do serviço público, conforme requerimento em 16.02.23, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352- 4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001, determinando-se averbação desta decisão em ficha funcional.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Deferindo aos seguintes Desembargadores, o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Antônio Bispo, 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 23.02.23 a 28.02.23.
- Cláudia Maia, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 27.02.23 a 28.02.23.
- Eduardo Brum, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 17.03.23.
- Eduardo Brum, desistência do gozo de 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 23.02.23 a 24.02.23.
- Jaqueline Calábria, desistência do gozo de 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 31.03.23 a 10.04.23.
- Juliana Campos Horta, 05 (cinco) dias úteis de compensação, nos dias 13.03.23, 14.03.23, 03.04.23, 04.04.23 e 10.04.23.
- Leite Praça, 05 (cinco) dias úteis de compensação, no período de 27.02.23 a 03.03.23.
- Moacyr Lobato, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 24.04.23.